

PORTARIA SF n.º 132, de 30 de julho de 2013

Fixa os preços por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicada na construção civil e os coeficientes de atualização dos valores dos documentos fiscais, para fins de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no § 3.º do artigo 14 da Lei n.º 13.701, de 24 de dezembro de 2003, bem como o Decreto n.º 53.151, de 17 de maio de 2012 e a Instrução Normativa SF/SUREM 3/2013, de 21 de maio de 2013;

R E S O L V E:

1. Ficam aprovados, para vigorar a partir de **1º de agosto de 2013** até ulterior deliberação, os valores constantes das tabelas I e II, anexas, correspondentes aos preços, por metro quadrado, a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão de obra aplicada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, atualizados nos termos do item 2 da Portaria SF n.º 257/83;

1.1. Construções de uso misto: será utilizado o valor correspondente à área predominante. Não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construção;

1.2. Reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado, considerando-se a área reformada indicada no Alvará, ou a área total construída se a área reformada não constar do referido Alvará;

1.3. Demolição: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

2. No caso em que o contribuinte apresente documentação fiscal cujas importâncias possam ser abatidas do valor total da mão de obra apurada, nos termos do item 1, tais valores serão atualizados mediante a aplicação dos coeficientes constantes da tabela III, anexa.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TABELA I - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE USO RESIDENCIAL

Valores em Reais

TIPO DE CONSTRUÇÃO	GRAU DE ABSORÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
	INTENSIVO	MÉDIO	PEQUENO
Apartamentos	797,02	664,18	464,93
Casa (Térrea ou Sobrado)	996,27	797,02	597,76
Conjuntos Horizontais 02 a 12 Unidades	929,85	730,60	531,34
Conjuntos Horizontais 13 a 300 Unidades	863,43	664,18	464,93
Conjuntos Horizontais + de 300 Unidades	730,60	597,76	398,51
Casas Pré-Fabricadas	730,60	597,76	398,51
Abrigo para Veiculos			398,51

Valores em Reais

TABELA II - VALOR POR METRO QUADRADO PARA IMÓVEIS DE OUTROS USOS

1. USO COMERCIAL (C)	
C 1 - Comércio Varejista de Âmbito Local	664,18
C 2 - Comércio Varejista Diversificado	664,18
C 3 - Comércio Atacadista	531,34
2. USO SERVIÇOS (S)	
S 1 - Serviço de Âmbito Local	664,18
S 2 - Serviço Diversificado	797,02
S 2.2 - Pessoais e de Saude	929,85
S 2.5 - Hospedagem	797,02
S 2.5 - Hospedagem (área superior a 2.500 m ² com elevador)	996,27
S 2.8 - De Oficinas	531,34
S 2.9 - De Arrendamento, Distribuição e Guarda de Bens Móveis	531,34
S 3 - Serviço Especiais	531,34
3. USO INSTITUCIONAL (E)	
E 1 - Instituições de Âmbito Local	664,18
E 1.3 - Saude	929,85
E 2 - Instituições Diversificadas	664,18
E 2.3 - Saude	1.129,11
E 3 - Instituições Especiais	664,18
E 3.3 - Saude	1.129,11
4. USO INDUSTRIAL (I)	
I 1 - Indústrias não Incômodas	664,18
I 2 - Indústrias Diversificadas	664,18
I 3 - Indústrias Especiais	664,18
I - Galpão (sem fim especificado)	531,34



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TABELA III - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS DOCUMENTOS FISCAIS
PARA FINS DE QUITAÇÃO DO I.S.S. NA EXPEDIÇÃO DE "HABITE-SE"**

AGOSTO 2013

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2004	2,2855	2,2855	2,2855	2,2855	2,2855	2,2855	2,1653	2,1653	2,1653	2,1653	2,1653	2,1653
2005	2,1653	2,1653	2,1653	2,1653	2,1653	2,1653	2,0366	2,0068	2,0028	2,0028	2,0028	2,0028
2006	1,9998	1,9951	1,9951	1,9951	1,9951	1,9951	1,9366	1,9317	1,9275	1,9275	1,9271	1,9257
2007	1,9170	1,9039	1,8979	1,8911	1,8878	1,8815	1,7730	1,7629	1,7629	1,7629	1,7620	1,7620
2008	1,7620	1,7620	1,7582	1,7436	1,7436	1,7436	1,6353	1,6279	1,6179	1,6145	1,6145	1,6145
2009	1,6145	1,6145	1,6145	1,6145	1,6145	1,6145	1,5060	1,4954	1,4954	1,4954	1,4892	1,4884
2010	1,4884	1,4884	1,4756	1,4756	1,4756	1,4756	1,3754	1,3729	1,3661	1,3661	1,3643	1,3593
2011	1,3593	1,3539	1,3488	1,3488	1,3412	1,3412	1,2554	1,2353	1,2323	1,2291	1,2291	1,2224
2012	1,2224	1,2224	1,2177	1,2172	1,2125	1,2095	1,1168	1,1111	1,1111	1,1099	1,1074	1,1053
2013	1,1053	1,1035	1,1000	1,1000	1,1000	1,1000	1,0115	1,0000				